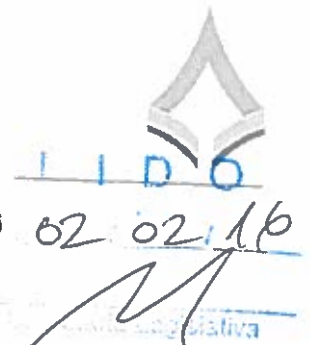


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



REQUERIMENTO Nº RQ 1397 /2016
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde cópia inteiro teor do processo 060.007.636/2015.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação da motivação e regularidade da Dispensa de Licitação para aquisição de Marcadores cardíacos (CKMB - massa, mioglobina e Troponina), indispensáveis à confirmação de infarto do miocárdio em pacientes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ao custo estimado de R\$ 905.800,00 (novecentos e cinco mil oitocentos reais).

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais, viabilizando identificar eventuais ações ou omissões de agentes públicos que teriam contribuído para a falta dos insumos em questão, conforme amplamente divulgado pela imprensa local, expondo a risco de vida os pacientes que se encontravam sob os cuidados do Estado.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1397/2016

Folha Nº 02 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA 12Jan2016 15:41

Handwritten signature



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.397/16.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1397/2016

Folha Nº 02 Paulo